

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, QUARTA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1993

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /7948-2026	2
DECRETO /7949-2026	5
PORTARIA /1767-2026	7

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[AB3]	9
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[EA1]	10

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal

89405830774292291178932029882530344487



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **199320269242**



Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 11/02/2026 17:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005- CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO N° 7.948/2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das secretarias que menciona, crédito adicional suplementar para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no caput do art. 6º da Lei nº 2.431, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor das secretarias que menciona, um crédito suplementar no valor de R\$ 200.996,29 (duzentos mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), para atender às programações constantes em anexo.

Art.2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre da incorporação do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 200.996,29 (duzentos mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme anexo.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cláudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Planejamento e Orçamento

Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos

Entidade(s): Consolidado

Data Inicial: 11/02/2026 Data Final: 11/02/2026 LOA: 2026

Pág 1 / 2

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPOTI					
Lei: 2431/2025			Decreto: 7948/2026		
Data Lei: 29/12/2025			Data Decreto: 11/02/2026		
Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	720	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO 0015 - Urbanismo 0122 - Administracao Geral 003 - AVANÇA ARAPOTI: PLANEJAR, CONSTRUIR E E CUIDAR 2067 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura 3449093000000000000 - Indenizações e restituições 00871	00871	2.996,29
				Total do Lote	2.996,29
2	Suplementar	721	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 0012 - Educação 0361 - Ensino Fundamental 005 - EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA ARAPOTI 1003 - Investimentos Infraestrutura Unid Educacionais 3449051000000000000 - Obras e instalações 01040	01040	198.000,00
				Total do Lote	198.000,00
				Total	200.996,29
Origem de Recursos					
			Tipo	Ref.	Dotação/Receita
			Superávit	00871 - 871	00871
			Superávit	01040 - 1040	01040
			Anulação:		Total
			Superávit:	200.996,29	200.996,29
			Excesso:		
			Op. de Crédito:		

Total Geral					
Anulação :	0,00	Excesso:	0,00	Transposição Incremento:	0,00
Superávit:	200.996,29	Op. de Crédito:	0,00	Transposição Decreimento:	0,00
				Reserva de Contingência:	0,00

Resumo por Vínculos									
Tipo: Vinculado									
Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decreimento	Reserva de Contingência	
871	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Central	0,00	2.996,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1040	Transferências do FNDE - Escola em Tempo Integral - ETI	0,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Tipo: Vinculado	0,00	200.996,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 11/02/2026 17:12

**MUNICÍPIO DE ARAPOTI**

Planejamento e Orçamento

Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos

Entidade(s): Consolidado

Data Inicial: 11/02/2026 Data Final: 11/02/2026 LOA: 2026

Pág 2 / 2

Resumo por Vínculos

Total Geral	0,00	200.996,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------	------	------------	------	------	------	------	------



Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 11/02/2026 17:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO N° 7.949/2026

Concede progressão vertical a servidores do Município de Arapoti, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 155, de 18 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o Art. 15, inciso II da Lei Complementar de n.º 07, de 21 de junho de 2007; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar de n.º 155, de 18 de março de 2025; e

CONSIDERANDO, que os servidores preencheram os requisitos exigidos no Art. 9º da Lei Complementar de n.º 155, de 18 de março de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida a progressão vertical, Avanço A, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do salário-base, aos servidores abaixo relacionados, conforme estabelecido no art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 155, de 18 de março de 2025.

Matrícula	Contrato	Servidor	Cargo	Referência Anterior	Nova Referência
700703	1	SILVANA TEIXEIRA RIBAS	Agente Comunitário de Saúde	EFE18A	EFE18AA

Matrícula	Contrato	Servidor	Cargo	Referência Anterior	Nova Referência
3612	1	DOUGLAS RENAN URIAS DE SOUZA	Oficial Administrativo B	EFE08F	EFE08AF

Art.2º. Deve a Divisão de Recursos Humanos, realizar as devidas atualizações no sistema de folha de pagamento, para que se produza os devidos efeitos decorrentes da referida progressão vertical.

Art.3º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato em Diário Oficial do Município de Arapoti.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 1º de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 – CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

PORTARIA N° 1.767/2026

Nomeia **Função Gratificada** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 70, incisos I, II e III do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos do Município.

CONSIDERANDO o Memorando de nº. 642/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia **Função Gratificada** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercício de **Assessoria Pedagógica e Educacional**, conforme abaixo:

Nome	Função Gratificada
Vivian de Cassia Paixão da Rosa	Assessoria Pedagógica e Educacional

Art.2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal Vereador Cláudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 – CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

Prefeito Municipal



Página 2 de 2

EXTRATO**3º ADITIVO AO CONTRATO 170/2024**

Pregão nº: 48/2023.

Contratante: Município de Arapoti.

Contratada: Frandini & Frandini S/S Ltda.

Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato em 08 (oito) meses, com início retroativo em 01/07/2025 e término em 01/03/2026. Esta prorrogação serve unicamente para cumprimento de providências administrativas de pagamento, conforme justificado pelo Ofício 007/2026-SMMA e Memorando 245/2026. Com fundamento no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 11/02/2026.



LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO

38º TERMO DE ADITIVO

Contrato nº: 184/2022.

Pregão nº: 65/2021

Processo Licitatório nº: 109/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL.

Contratada: LIVIA M GIGLIO STELLA EIRELI.

Objeto: Este termo aditivo tem como objeto **o acréscimo de quantitativo de postos de trabalho** do Contrato sob o nº 184/2022, aumentando 01 (um) posto de trabalho de auxiliar de limpeza 40h.

ACRÉSCIMO				
POSTO DE TRABALHO	CÓD.	QUANT.	SALÁRIO MENSAL	SALÁRIO ANUAL
Auxiliar de Limpeza 40h.	31990	01	4.757,94	57.095,28

O valor do acréscimo é de R\$ 57.095,28 (cinquenta e sete mil e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) no valor anual do contrato, o que corresponde a um **valor mensal de R\$ 4.757,94** (quatro mil e setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) e implica em um **percentual de acréscimo de 0,961%** em relação ao valor original do contrato (R\$ 5.939.991,61). Esta alteração visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, especificamente no **Escola Orlando Pinto Mendes**. Para fins de **controle do percentual previsto no art. 65, §1º**, da Lei 8.666/1993, o histórico de alterações deste contrato perfaz: **17,487% para os acréscimos e 15,924% para as supressões**. Os postos de trabalho acrescidos **iniciarão em 21/01/2026**.

Data de assinatura: 16/04/2025.

EDITORAÇÃO**Wanderley Rasera Junior** - Assistente de Comunicação**Prefeitura Municipal de Arapoti**

CNPJ: 75.658.377/0001-31

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br